



CLIPPING INTERNET
25/05/2020 ATÉ 25/05/2020



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 SITE VALOR ECONÔMICO.....	1
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	2
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG DO NETO FERREIRA	3
	3.2 BLOG LUÍS CARDOSO.....	4
	3.3 BLOG WERBETH SARAIVA.....	5
	3.4 DIÁRIO DO PODER.....	6
	3.5 SITE DIREITO DESCOMPLICADO.....	7
	3.6 SITE FOLHA DE SÃO PAULO	8
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 BLOG KIM LOPES.....	9
	4.2 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	10
5	PRECATÓRIOS	
	5.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	11
6	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	6.1 SITE O MARANHENSE.....	12

Corregedor Nacional instaura procedimento contra desembargador Tyrone Silva

25/05/2020 14:57:24

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, instaurou pedido de providências, de ofício, para que o desembargador Tyrone José Silva, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), preste esclarecimentos sobre fatos divulgados em notícia jornalística sobre suposta irregularidade cometida na soltura de três presos de alta periculosidade.

De acordo com uma notícia que chegou ao conhecimento da Corregedoria Nacional de Justiça, três homens, presos sob a acusação de homicídio duplamente qualificado e fora do grupo de risco para a Covid-19, teriam obtido alvará de soltura, após concessão de liminar pelo magistrado, fundamentada em excesso de prazo da prisão preventiva e na pandemia do novo coronavírus.

Recomendação

Em resposta a questionamentos feitos pelo veículo de comunicação, o desembargador teria dito que a decisão está em consonância com a Recomendação 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que os três homens estão presos há mais de um ano e sem perspectiva de julgamento, já que a epidemia da Covid-19 suspendeu as sentenças de júri.

Diante da invocação de ato normativo do CNJ como fundamento para a concessão da soltura, o ministro Humberto Martins solicitou mais esclarecimentos sobre os fatos narrados para verificação de eventual violação dos deveres funcionais por parte do magistrado.

"Considerando o teor dos fatos mencionados e tendo em vista a linha tênue que separa os atos simplesmente jurisdicionais dos que detêm relevância correccional no presente caso, bem como a cautela peculiar afeta à atuação da Corregedoria Nacional de Justiça, faz-se necessária a instauração de procedimento prévio de apuração para verificação de eventual violação dos deveres funcionais por parte de membro do Poder Judiciário", disse Humberto Martins.

O desembargador Tyrone José Silva terá um prazo de 15 dias para prestar os esclarecimentos solicitados pela Corregedoria Nacional de Justiça. Com informações da assessoria de imprensa do Conselho Nacional de Justiça.

Do Conjur

PRECATÓRIOS: TJMA divulga informações e cronograma para pagamento de precatórios

Dando continuidade ao desenvolvimento de suas atividades, sem descuidar dos protocolos de segurança em saúde pública voltados ao combate da pandemia do coronavírus (SARS-Cov-2), o Tribunal de Justiça do Maranhão, por sua Coordenadoria de Precatórios, prossegue com o cronograma de pagamento de precatórios em que figuram como devedores o Estado do Maranhão e alguns Municípios, em suas administrações diretas e indiretas.

PRECATÓRIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

Estão sendo pagos 96 (noventa e seis) precatórios devidos pelo Estado do Maranhão, a título de direitos de superpreferências, reconhecidos entre pessoas naturais maiores de 60 (sessenta) anos.

Para o caso do Estado do Maranhão, os valores individuais máximos a serem pagos em cada precatório, a título de direito de superpreferência corresponde atualmente a 100 (cem) salários mínimos (art. 100, §§2º, 3º e 4º, CF).

Caso o valor total do precatório seja maior que o valor pago a título de direito de superpreferência, o saldo somente será pago quando alcançada a posição originária do precatório na lista cronológica.

Devido à pandemia do coronavírus, a Coordenadoria de Precatórios disponibilizou a opção de os credores, apresentando dados de suas contas bancárias, receberem mediante transferência bancária.

Optaram por essa via, 44 (quarenta e quatro) credores, que começaram a receber seus créditos em suas respectivas contas em 20 (vinte) de maio de 2020. Os demais credores, que receberão seus créditos por meio de alvarás físicos.

PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

Serão pagos também 29 (vinte e nove) precatórios devidos pelo Município de São Luís, sendo 11 (onze) decorrentes de direitos de superpreferências - conferidos a portadores de doenças graves e pessoas naturais maiores de 60 (sessenta) anos.

Para o caso do Município de São Luís, os valores individuais máximos a serem pagos em cada precatório, a título de direito de superpreferência corresponde atualmente a 50 (cinquenta) salários mínimos (art. 100, §§2º, 3º e 4º, CF).

Caso o valor total do precatório seja maior que o valor pago a título de direito de superpreferência, o saldo somente será pago quando alcançada a posição originária do precatório na lista cronológica.

Devido à pandemia do coronavírus, a Coordenadoria de Precatórios disponibilizou a opção de os credores, apresentando dados de suas contas bancárias, receberem mediante transferência bancária. Optaram por essa via, 18 (dezoito) credores, que começaram a receber seus créditos em suas respectivas contas em 20 (vinte) de maio de 2020. Os demais credores, que receberão seus créditos por meio de alvarás físicos.

Continue

lendo

em:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/05/precatorios-tjma-divulga-informacoes-e.html>

Novo relatório do Tribunal de Justiça confirma alta produtividade dos magistrados maranhenses em período de pandemia

O presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Angelo Santos, destacou a atuação da Magistratura Estadual de 1º e 2º graus, que mesmo em estado de calamidade pública pela pandemia do novo coronavírus, vem mantendo alta produtividade em regime de Plantão Extraordinário, teletrabalho e, também, na forma presencial para julgamento de processos mais urgentes.

É o que demonstra o relatório de produtividade emitido pelo Tribunal de Justiça, nesta quinta-feira (21), o qual atesta que, no período de 18 de março a 18 de maio, dois meses do regime de plantão extraordinário, a Magistratura de 1º Grau maranhense proferiu o total de 55.969 sentenças, 54.131 decisões, 131.471 despachos, 2.516 audiências, 1.752 sessões virtuais de julgamento, 1.412.386 atos processuais e 51.086 processos arquivados definitivamente.

No âmbito do 2º Grau, a produtividade também tem sido alta. No mesmo período mencionado, foram prolatados 7.450 acórdãos, 3.901 decisões, 16.149 despachos, 3.079 sessões virtuais de julgamento e 1.550 processos arquivados definitivamente.

“Os relatórios de produtividade comprovam que, neste período de isolamento social, magistrados e magistradas do Maranhão têm se empenhado ao máximo para manter a prestação jurisdicional, de forma a garantir que os direitos dos cidadãos sejam respeitados”, explicou Angelo Santos.

Decisões

E no rol das decisões prolatadas pelos magistrados maranhenses, várias são voltadas ao combate à pandemia da Covid-19, a exemplo do juiz Carlos Eduardo Mont’Alverne, que responde pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Codó, cuja decisão destinou o valor de R\$ 16 mil para ações de enfrentamento à disseminação da Covid-19 no município.

CLUBE MAIS DIGA ONDE TEM, resgate cupons, colete selos, consiga pontos e ganhe recompensas. Baixe o aplicativo!

Outro exemplo é o da Vara Única do Termo Judiciário da Raposa, da Comarca da Ilha de São Luís, que realizou uma ação social com entrega de 145 cestas básicas para famílias carentes do município. A iniciativa partiu dos servidores e teve pronta adesão e apoio por parte da juíza titular da unidade, Rafaella Saif.

Continue

lendo

em:

https://kimlopes.com.br/novo-relatorio-do-tribunal-de-justica-confirma-alta-produtividade-dos-magistrados-maranhenses-em-periodo-de-pandemia/?utm_source=rss&utm_medium=rss&utm_campaign=novo-relatorio-do-tribunal-de-justica-confirma-alta-produtividade-dos-magistrados-maranhenses-em-periodo-de-pandemia

Desembargador presidente do TRE é acionado pelo CNJ

Data: 25 de Maio de 20 às 15:11

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, instaurou pedido de providências, de ofício, para que o desembargador Tyrone José Silva, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), preste esclarecimentos sobre fatos divulgados em notícia jornalística sobre suposta irregularidade cometida na soltura de três presos de alta periculosidade.

De acordo com uma notícia que chegou ao conhecimento da Corregedoria Nacional de Justiça, três homens, presos sob a acusação de homicídio duplamente qualificado e fora do grupo de risco para a Covid-19, teriam obtido alvará de soltura, após concessão de liminar pelo magistrado, fundamentada em excesso de prazo da prisão preventiva e na pandemia do novo coronavírus.

Recomendação

Em resposta a questionamentos feitos pelo veículo de comunicação, o desembargador teria dito que a decisão está em consonância com a Recomendação 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que os três homens estão presos há mais de um ano e sem perspectiva de julgamento, já que a epidemia da Covid-19 suspendeu as sentenças de júri.

Diante da invocação de ato normativo do CNJ como fundamento para a concessão da soltura, o ministro Humberto Martins solicitou mais esclarecimentos sobre os fatos narrados para verificação de eventual violação dos deveres funcionais por parte do magistrado.

“Considerando o teor dos fatos mencionados e tendo em vista a linha tênue que separa os atos simplesmente jurisdicionais dos que detêm relevância correccional no presente caso, bem como a cautela peculiar afeta à atuação da Corregedoria Nacional de Justiça, faz-se necessária a instauração de procedimento prévio de apuração para verificação de eventual violação dos deveres funcionais por parte de membro do Poder Judiciário”, disse Humberto Martins.

O desembargador Tyrone José Silva terá um prazo de 15 dias para prestar os esclarecimentos solicitados pela Corregedoria Nacional de Justiça. Com informações da assessoria de imprensa do Conselho Nacional de Justiça.

[Clique aqui para ler o pedido](#)

Desembargador presidente do TRE é acionado pelo CNJ

Publicado em 25 de maio de 2020 por Werbeth Saraiva

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, instaurou pedido de providências, de ofício, para que o desembargador Tyrone José Silva, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), preste esclarecimentos sobre fatos divulgados em notícia jornalística sobre suposta irregularidade cometida na soltura de três presos de alta periculosidade.

De acordo com uma notícia que chegou ao conhecimento da Corregedoria Nacional de Justiça, três homens, presos sob a acusação de homicídio duplamente qualificado e fora do grupo de risco para a Covid-19, teriam obtido alvará de soltura, após concessão de liminar pelo magistrado, fundamentada em excesso de prazo da prisão preventiva e na pandemia do novo coronavírus.

Recomendação

Em resposta a questionamentos feitos pelo veículo de comunicação, o desembargador teria dito que a decisão está em consonância com a Recomendação 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que os três homens estão presos há mais de um ano e sem perspectiva de julgamento, já que a epidemia da Covid-19 suspendeu as sentenças de júri.

Diante da invocação de ato normativo do CNJ como fundamento para a concessão da soltura, o ministro Humberto Martins solicitou mais esclarecimentos sobre os fatos narrados para verificação de eventual violação dos deveres funcionais por parte do magistrado.

“Considerando o teor dos fatos mencionados e tendo em vista a linha tênue que separa os atos simplesmente jurisdicionais dos que detêm relevância correccional no presente caso, bem como a cautela peculiar afeta à atuação da Corregedoria Nacional de Justiça, faz-se necessária a instauração de procedimento prévio de apuração para verificação de eventual violação dos deveres funcionais por parte de membro do Poder Judiciário”, disse Humberto Martins.

O desembargador Tyrone José Silva terá um prazo de 15 dias para prestar os esclarecimentos solicitados pela Corregedoria Nacional de Justiça. Com informações da assessoria de imprensa do Conselho Nacional de Justiça.

CNJ pede que desembargador explique soltura de três acusados de homicídio, no Maranhão

Corregedor Humberto Martins apura notícia de suposta irregularidade no TJMA

25/05/2020 às 11:22

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, instaurou pedido de providências, de ofício, para que o desembargador Tyrone José Silva, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), preste esclarecimentos sobre fatos divulgados em notícia jornalística sobre suposta irregularidade cometida na soltura de três presos de alta periculosidade.

De acordo com matéria que chegou ao conhecimento da Corregedoria Nacional de Justiça, três homens, presos sob a acusação de homicídio duplamente qualificado e fora do grupo de risco para a Covid-19, teriam obtido alvará de soltura, após concessão de liminar pelo magistrado, fundamentada em excesso de prazo da prisão preventiva e na pandemia do novo coronavírus.

Em resposta a questionamentos feitos pelo veículo de comunicação, o desembargador teria dito que a decisão está em consonância com a Recomendação n.62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que os três homens estão presos há mais de um ano e sem perspectiva de julgamento, já que a pandemia da Covid-19 suspendeu as sentenças de júri.

NotíciasRelacionadas

Relatora debate mudanças no calendário de universidades com especialistas

Adoção de animais domésticos é opção em meio ao isolamento social

Diante da invocação de ato normativo do CNJ como fundamento para a concessão da soltura, o ministro Humberto Martins solicitou mais esclarecimentos sobre os fatos narrados para verificação de eventual violação dos deveres funcionais por parte do magistrado.

“Considerando o teor dos fatos mencionados e tendo em vista a linha tênue que separa os atos simplesmente jurisdicionais dos que detêm relevância correccional no presente caso, bem como a cautela peculiar afeta à atuação da Corregedoria Nacional de Justiça, faz-se necessária a instauração de procedimento prévio de apuração para verificação de eventual violação dos deveres funcionais por parte de membro do Poder Judiciário”, disse Humberto Martins.

O desembargador Tyrone José Silva terá um prazo de 15 dias para prestar os esclarecimentos solicitados pela Corregedoria Nacional de Justiça.

[Clique aqui para ler a íntegra do pedido de providências. \(Com informações da Corregedoria Nacional de Justiça\)](#)

Corregedor nacional instaura procedimento contra desembargador do TJMA

Por Marcio Vilhena -maio 25, 202001

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, instaurou pedido de providências, de ofício, para que o desembargador Tyrone José Silva, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), preste esclarecimentos sobre fatos divulgados em notícia jornalística sobre suposta irregularidade cometida na soltura de três presos de alta periculosidade.

De acordo com matéria que chegou ao conhecimento da Corregedoria Nacional de Justiça, três homens, presos sob a acusação de homicídio duplamente qualificado e fora do grupo de risco para a Covid-19, teriam obtido alvará de soltura, após concessão de liminar pelo magistrado, fundamentada em excesso de prazo da prisão preventiva e na pandemia do novo coronavírus.

Recomendação

Em resposta a questionamentos feitos pelo veículo de comunicação, o desembargador teria dito que a decisão está em consonância com a Recomendação n.62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que os três homens estão presos há mais de um ano e sem perspectiva de julgamento, já que a pandemia da Covid-19 suspendeu as sentenças de júri.

Diante da invocação de ato normativo do CNJ como fundamento para a concessão da soltura, o ministro Humberto Martins solicitou mais esclarecimentos sobre os fatos narrados para verificação de eventual violação dos deveres funcionais por parte do magistrado.

“Considerando o teor dos fatos mencionados e tendo em vista a linha tênue que separa os atos simplesmente jurisdicionais dos que detêm relevância correccional no presente caso, bem como a cautela peculiar afeta à atuação da Corregedoria Nacional de Justiça, faz-se necessária a instauração de procedimento prévio de apuração para verificação de eventual violação dos deveres funcionais por parte de membro do Poder Judiciário”, disse Humberto Martins.

O desembargador Tyrone José Silva terá um prazo de 15 dias para prestar os esclarecimentos solicitados pela Corregedoria Nacional de Justiça.

[Clique aqui para ler a íntegra do pedido de providências.](#)

Corregedoria Nacional de Justiça

Corregedor intima desembargador que soltou presos perigosos no Maranhão

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, instaurou pedido de providências para que o desembargador Tyrone José Silva, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), preste esclarecimentos sobre suposta irregularidade cometida na soltura de três presos de alta periculosidade.

O pedido -instaurado de ofício- foi motivado por reportagem publicada neste Blog, revelando que três homens, presos sob a acusação de homicídio duplamente qualificado e fora do grupo de risco para a Covid-19, teriam obtido alvará de soltura, após concessão de liminar pelo magistrado, fundamentada em excesso de prazo da prisão preventiva e na pandemia do novo coronavírus.

Segundo informa a assessoria de comunicação da corregedoria, “em resposta a questionamentos feitos pelo veículo de comunicação, o desembargador teria dito que a decisão está em consonância com a Recomendação n.62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que os três homens estão presos há mais de um ano e sem perspectiva de julgamento, já que a pandemia da Covid-19 suspendeu as sentenças de júri”.

Diante da invocação de ato normativo do CNJ como fundamento para a concessão da soltura, o ministro Humberto Martins solicitou mais esclarecimentos sobre os fatos narrados para verificação de eventual violação dos deveres funcionais por parte do magistrado.

“Considerando o teor dos fatos mencionados e tendo em vista a linha tênue que separa os atos simplesmente jurisdicionais dos que detêm relevância correccional no presente caso, bem como a cautela peculiar afeta à atuação da Corregedoria Nacional de Justiça, faz-se necessária a instauração de procedimento prévio de apuração para verificação de eventual violação dos deveres funcionais por parte de membro do Poder Judiciário”, disse Humberto Martins.

O desembargador Tyrone José Silva terá um prazo de 15 dias para prestar os esclarecimentos solicitados pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Saiba como funciona o Judiciário durante a pandemia

Tribunais, Defensoria Pública e cartórios têm horário especial

O Judiciário brasileiro continua em funcionamento mesmo durante o período da pandemia de covid-19. No entanto, as atividades estão sendo realizadas com restrições. O cidadão que pretende buscar a Justiça para resolver algum problema durante esse período deve ficar atento ao horário especial de funcionamento dos tribunais, da Defensoria Pública e dos cartórios de sua cidade.

Desde março, após a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarar a pandemia de coronavírus em todos os países, o atendimento de plantão da Justiça e das defensorias em todo o país vem sendo demandado por pacientes com covid-19, que buscam garantia de internação em uma unidade de terapia intensiva (UTI) ou que procuram recorrer para receber o auxílio emergencial de R\$ 600 que foi negado.

No caso dos cartórios, as pessoas têm buscado a finalização de negócios, como a compra e venda de imóveis, e a realização de casamentos que estavam marcados antes da pandemia.

Tribunais

De acordo com uma resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o trabalho presencial de juízes e de servidores está suspenso, mas os serviços essenciais, como a distribuição de processos urgentes e o atendimento a advogados e defensores públicos, devem continuar em funcionamento em regime de plantão.

Defensoria Pública

O atendimento nas unidades da Defensoria Pública da União (DPU) para assistência jurídica gratuita também está sendo feito em regime de plantão. Para saber qual a unidade mais próxima, basta acessar o site da DPU.

Cartórios

De acordo com a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), os cartórios estão atendendo presencialmente por integrar as atividades essenciais à população.

2ª Câmara Criminal divulga pautas para sessão por videoconferência

25/05/2020 11:06:17

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) divulgou as pautas de julgamento dos processos que deverão ser apreciados em sessão por videoconferência, nesta quinta-feira (28), às 9h.

Deverão ser julgados 13 processos eletrônicos e 28 processos físicos dentre eles, embargos de declaração, apelações criminais, habeas corpus. A câmara colegiada é composta pelos desembargadores José Luiz Almeida (presidente), o vice-presidente do TJMA, José Bernardo Rodrigues (apenas para julgamento dos processos em que se encontra vinculado), Tyrone Silva e Vicente de Paula.

Os advogados que desejarem fazer sustentação oral, deverão requerer sustentação online no site deste Tribunal, com antecedência mínima de 24h ou peticionar nos autos podendo, também, acompanhar a sessão ao vivo pela Rádio Web do TJMA.

A sala de videoconferência poderá ser acessada pelos advogados pelo endereço eletrônico. Nas sessões de julgamento com participação por videoconferência será observada a ordem de trabalho prevista no Regimento Interno do TJMA.

A realização de sessões por videoconferência do Poder Judiciário do Maranhão é regulamentada pela Resolução nº 222020, que permite o uso da ferramenta online, em face da excepcionalidade gerada pela pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e pela Portaria DG nº 22020, na qual os interessados podem conhecer os programas para computadores e aplicativos para dispositivos móveis necessários, além dos procedimentos para pedido de sustentação oral e participação da sessão.

POSTLINK%%

1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís orienta sobre adoção durante a pandemia

25/05/2020 15:03:37

A Justiça estadual do Maranhão participa, nesta segunda-feira (25), da mobilização do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) alusiva ao Dia Nacional da Adoção - 25 de maio, instituído pela lei federal Nº 10.447/2002.

A partir das 12h30, será realizado um encontro digital nacional com uma série de participações ao vivo (lives) de palestrantes da área da infância e juventude de todos os estados, ao vivo, pelo instagram, com abertura pelo perfil do CNJ (@cnj_oficial) com orientações e informações relacionadas ao processo de adoção no Brasil, como, Adoção tardia, Família Acolhedora, Varas de Adoção, Pretendentes e Acolhimento. E a partir das 15h, haverá o "tuitaço" com a hashtag #AdotarÉAmor, com o objetivo de sensibilizar as pessoas sobre a adoção, com a difusão de mensagens positivas sobre o tema.

Em São Luís, na quarta-feira, 27, às 19h, o juiz José Américo Abreu Costa, titular da 1ª Vara da Infância e Juventude, vai fazer uma palestra pelo instagram da Escola Superior da Magistratura do Maranhão - ESMAM, (@esmam_tjma), sobre o tema "Adoção: desafios atuais", com a participação da psicóloga da vara, Januária Silva Aires, numa ação conjunta com tribunal de Justiça do Estado, Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão e Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA).

POSTLINK%%

Casamentos são realizados por meio de videoconferência em alguns Estados

A prática foi adotada em razão da pandemia de covid-19
Por Adriana Aguiar — De São Paulo

25/05/2020 05h00 Atualizado há 10 horas

Cartórios situados em alguns municípios de Minas Gerais, Maranhão, Santa Catarina, Sergipe e Alagoas passaram a realizar casamentos por videoconferência. A prática, adotada em razão da pandemia de covid-19, tem sido regulamentada por atos das corregedorias dos Tribunais de Justiça.

As normas podem ser verificadas no site da Associação dos Registradores do Brasil (Anoreg). Nas regulamentações estão listados os cartórios de quais municípios já aceitam essa modalidade virtual.

A medida adotada por cartórios brasileiros foi inspirada na iniciativa da cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos, segundo a advogada Aline Braghini, do CM Advogados. Para ela, a possibilidade de realizar casamentos, divórcios e demais atos cartorários por videoconferência é uma inovação muito positiva, que deve ser seguida pelos demais Estados.

“A iniciativa traz racionalidade, praticidade, desburocratização, economia, eficiência, pacificando de forma mais célere a situação familiar, sem prejuízo da validade, segurança jurídica e da eficácia dos atos praticados”, afirma Aline.

Por enquanto, os casamentos por videoconferência serão uma modalidade em vigor apenas durante a pandemia da covid-19. “Mas acreditamos que essa é uma tendência, que pode ser adotada e liberada pelo CNJ [Conselho Nacional de Justiça] de forma definitiva, diante do momento que vivemos, em uma sociedade cada vez mais digital”, diz a advogada.

O advogado da área de família, Luiz Kignel, do PLKC Advogados, afirma que atualmente os meios eletrônicos trazem a segurança necessária para a prática destes atos com todas as formalidades. “A questão presencial me parece que é atendida neste momento onde o cidadão precisa praticar atos com reflexo na vida civil e não pode ter a situação interrompida por prazo indeterminado”, diz.

De acordo com o advogado, existem adequações que ainda são necessárias para normatização e validação desses atos. “Mas sou a favor da medida. Acho plenamente aceitável”, afirma Kignel.

Embora o Estado de São Paulo não tenha admitido ainda o casamento por videoconferência, a Corregedoria do Estado possibilitou mediante o Provimento nº 12, de 2020, até o dia 28 de maio, que todas as escrituras possam ser feitas por videoconferência e assinatura com certificado digital, exceto testamento.

“Assim, podem ser realizadas escrituração de imóveis por videoconferência, por exemplo, permitindo a manutenção dos negócios e gerando receita ao Estado, não travando as negociações que estão em andamento e fomentando o mercado imobiliário durante a pandemia”, diz Aline Braghini.

Também pode ser realizada escritura de divórcio por meio dessa modalidade em São Paulo, por exemplo, afirma a advogada, “pacificando de forma mais célere a situação familiar”.

Para Luiz Kignel, porém, fica a dúvida se as escrituras on-line - não propriamente de casamento, mas outras como testamento - permanecerão sendo admitidas ou valerão apenas neste momento excepcional de pandemia.